



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

**ESTABELECE OS FERIADOS
MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO DE
NOVA RAMADA.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotadas através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes FERIADOS MUNICIPAIS no exercício do ano de 1998:

- 10 de abril de 1998: Sexta-Feira Santa

- 11 de junho de 1998: Corpus Cristi

- 20 de setembro de 1998: Dia do Município.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Novembro de 1997.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br